



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICEX - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - SECRETARIA

COMUNICADO Nº 7/2026

À Seção de Apoio/ Concursos
Instituto de Ciência Exatas

Prezado(a) Senhor(a),

Em sua 958ª reunião, realizada em 24/04/2026, a Câmara do Departamento de Matemática tomou conhecimento do e-mail encaminhado aos candidatos inscritos no concurso para área de Matemática, edital 3392/2025, pela seção de Apoio/Concursos no dia 08/04/2026 às 10:59AM, no qual ao responder sobre dúvidas a respeito do que seria material impresso informou que: *"Qualquer material em papel é considerado material impresso: livros, apostilas, rascunhos, cadernos, anotações escritas à mão, todo tipo de material em papel seja escrito a mão ou datilografado pode ser utilizado"*.

A informação acima diverge do entendimento e da orientação da Câmara, que não considera rascunhos, cadernos e/ou anotações manuscritas como material impresso. Dessa forma, a Câmara deste Departamento solicita o encaminhamento de uma errata aos candidatos, com a devida retificação da informação anteriormente mencionada.

Assim, **onde se lê:**

"Qualquer material em papel é considerado material impresso: livros, apostilas, rascunhos, cadernos e anotações escritas à mão; todo tipo de material em papel, seja manuscrito ou datilografado, pode ser utilizado".

leia-se:

"Serão permitidos livros e/ou cópias impressas, respeitada a legislação referente aos direitos autorais. Durante o período da consulta, não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar anotações prévias, nem cadernos ou rascunhos manuscritos ou impressões desses materiais manuscritos. Embora o Programa da Prova Escrita apresente a bibliografia sugerida pela Câmara, é facultado ao(à) candidato(a) utilizar outras bibliografias pertinentes aos temas."

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

PROF. FABIO ENRIQUE BROCHERO MARTÍNEZ
Chefe do Departamento de Matemática-ICEx/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Enrique Brochero Martinez, Chefe de departamento**, em 24/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127733** e o código CRC **814F1BC3**.